

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

## Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape

MATRÍCULA  
141.982FOLHA  
01.-Clóvis Cardoso  
ESCRIVÃOClóvis José Teixeira Cardoso  
OFICIAL-MAIOR

Matricula nº 141.982, realizada aos 28 de Novembro de 1.990, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 28 (vinte e oito) da quadra "A-E" do loteamento denominado balneário MEU RECANTO, sito na Ilha Comprida, zona urbana deste município de Iguape, medindo 10,00m., de frente para à Alameda Beethoven, igual medida nos fundos, por 25,00m., da frente -- aos fundos de ambos os lados, com a área de 250,00m<sup>2</sup>.; confrontando do lado direito de quem da frente olha o imóvel, com o lote nº 29, do lado esquerdo com o lote nº 27, e, os fundos divide-se com o lote nº 13; Todos de mesma quadra; Loteamento inscrito no Dec. Lei 58, sob nº 55.- -- Contribuinte nº 28.476.028.- PROPRIETÁRIOS:- DR. MIGUEL CHAIM, brasileiro, advogado, portador do RG. 3.915.900-SSP/SP., e do CPF/ME sob nº 015 675.358-87, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515 /77, com dona CELIA SZENI CHAIM, brasileira, portadora do RG. 3.254.503 SSP/SP., e do CIC. 796.908.198-49, residente e domiciliado em São Paulo Sp., à Rua Campos Sales, nº 325; e, ASSAD BUARIDE, brasileiro, do comércio, portador do RG. 1.339.327-SSP/SP., e do CPF/ME nº 002.724.858-53, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com dona PHILOMENA MEROLA BUARIDE, brasileira, portadora do RG. 5.753.281-SSP /SP., residente e domiciliado em São Paulo-Sp., à Avenida São Luiz nº-- 43, apto. 1.202.- TÍTULO AQUISITIVO:- R.1/95.001.- .....

O Escrevente: \_\_\_\_\_ O Escrivão: \_\_\_\_\_

R.1/ Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do 2º Cartório de Iguape-Sp., livro 189, fls., 175-178, aos 30 de janeiro de 1.987, o imóvel matriculado, avaliado em Cz\$.2.400,00, coube a título de divisão à MIGUEL CHAIM, e sua esposa acima qualificados.- Protocolo nº 108.890.- Dou fé.- Iguape, 28 de Novembro////de 1.990.- .....

O Escrevente: \_\_\_\_\_ O Escrivão: \_\_\_\_\_

**AV.2.-** Procedo a presente averbação para ficar constando que, conforme Lei Complementar nº 651 de 31/07/1.990 e Lei nº 7.664 de 30/12/1.991, publicadas no Diário Oficial em 01/08/1.990 e 12/03/1.992 respectivamente, foi criado o município de Ilha Comprida (instalada em 01/01/1.993) com território delimitado e desmembrado dos municípios de Iguape e Cananéia, passando a pertencer em sua totalidade à comarca de **IGUAPE-SP**. Dou fé. Iguape, 26 de abril de 2.011. O Escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (Milton Fernandes de Souza).

**AV.3.-** Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M. Mª. Juíza de Direito da 2ª (Segunda) Vara desta Comarca, Dra. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, procede-se a presente, de conformidade com os Decretos Estaduais nºs. 26.881/87 e 30.817/89, que criaram a **(APA) Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida - SP**, para constar que o imóvel matriculado encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada não afeta, por si só, o direito de propriedade, servindo para dar publicidade de limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados, competindo ao órgão ambiental estadual proceder ao licenciamento de empreendimentos ou atividades neste imóvel, conforme prescreve o artigo 5º, inciso I, da resolução CONAMA nº 237/97. Dou fé. Iguape, 26 de abril de 2.011. Escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (Milton Fernandes de Souza).

DIGITADO

PARA SIMPLIFICAR

MATRICULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)